

EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2010 AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 à 22 de Março de 2010

HORÁRIO: Às 13h30 horas do dia 22 de Março de 2010

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – SP, localizada à Praça Antonio Evangelista da Silva, nº 1.544, Estado de São Paulo, piso inferior.

PREÂMBULO

A Comissão Municipal de Licitação (COMUL), da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - objetivando a COMPRA PARCELADA de produtos para merenda escolar - Departamento de Educação, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal 1.0054, de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal de Teodoro Sampaio – Sala de Licitações, sito a Praça Antonio Evangelista da Silva, nº 1.544, iniciando-se no dia 22 de Março de 2010, às 13h30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal (Departamento de Educação), com entrega parcelada, até 31 de dezembro de 2010, conforme especificações constantes no anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

2 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, respeitando a validade dos mesmos.

3 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de declaração de pronto atendimento aos requisitos habilitação;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração: a) de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998; b) assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo V – Modelo de procuração para credenciamento.

Anexo VI – Modelo de Tabela Reequilíbrio Econômico Financeiro

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga – Anexo VI deste Edital.

c) - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo II deste Edital.

d) – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 012/2010

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 012/2010

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (quando houver);
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com identificação do produto, marca, nome fantasia, quando houver;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com no máximo duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - A proposta ofertada DEVERÁ OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DESCRITOS NA ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ANEXADA A PROPOSTA COMERCIAL.

4. Para todos os itens deverá ser apresentada amostra para teste de aceitabilidade pela Divisão de Merenda Escolar.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES/CERTIDÕES

1 - Junto ao envelope contendo os documentos, a licitante deverá apresentar: a) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998; b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo IV deste Edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Merenda Escolar – Departamento de Educação, expedidas conforme a necessidade de uso da Divisão, os bens serão recebidos no almoxarifado da Divisão de Merenda Escolar da Prefeitura de Teodoro Sampaio, situado na Avenida Cuiabá, s/nº - Clube Taquaruçu e deverão ser entregues nas escolas e entidades do município, conforme DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, anexado a proposta comercial.

2 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

3 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

5 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até 31 de dezembro de 2010, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, QUE DEVERÃO OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DESCRITOS NA ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local indicado no item IX-1 e deverá ser entregue nas entidades e escolas do município, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na quantidade solicitada, devendo o licitante entregar boa qualidade e produtos dentro do prazo de validade. A CONTRATANTE ficará responsável pelas entregas fora do perímetro urbano do município.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento referente à aquisição dos materiais supracitados será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante apresentação e empenho de Nota Fiscal correspondente a cada entrega do objeto solicitado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa vencedora do certame, com recebimento no balcão da Tesouraria ou mediante depósito bancário em conta fornecida pela Contratante.

4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo III do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Teodoro Sampaio, situado a Praça Antonio Evangelista da Silva, nº 1.544, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e Jornal “Oeste Notícias”.

3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

01 - Se houver majoração de preços no decorrer da contratação, eventual pedido de realinhamento de preços deverá ser requerido pela contratada, instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

02 – Não serão aceitos pedidos de realinhamentos de preços antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência contratual.

03 – Considerando que é previsível pequena oscilação de preços dos produtos objeto da presente licitação, fica estabelecido que só serão aceitos pedidos de realinhamentos de preços, cujo preço do produto a ser realinhado tenha sofrido aumento real superior a 10% (dez por cento) à época da contratação.

04 – Os pedidos de realinhamento de preço somente serão aceitos se apresentados conforme o Anexo VI – Tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

XIV- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas oriundas da presente contratação, correrão pela dotação orçamentária - Categoria Econômica: 339030000000 material de consumo, com recursos financeiros provindos de transferências e Convênios Estaduais – Federais e recurso próprio.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e Jornal "Oeste Notícias".
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.
- 6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo.

Teodoro Sampaio, 08 de Março de 2010.

Érica Rejane Ribeiro Abrahão
Presidente da COMUL

ANEXO I – Proposta Comercial

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ I. EST. _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone: _____ contato: _____

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	AMOSTRA	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.200 KG	FARINHA DE MANDIOCA – 1ª QUALIDADE	SIM			
02	3.000 L.	LEITE PASTEURIZADO	SIM			
03	500 KG.	CHOCOLATE EM PÓ	SIM			
04	2.000 KG.	<i>EMBUTIDO DE CARNE BOVINA</i>	SIM			

OBS:

1. Informar a marca oferecida para cada item.
2. Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade e obedecer as **ESPECIFICAÇÕES DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ANEXO.**
3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
4. Para todos os itens deverá ser apresentada amostra para teste de aceitabilidade pela Divisão de Merenda Escolar.
5. Os produtos serão recebidos no almoxarifado da Divisão de Merenda Escolar da Prefeitura de Teodoro Sampaio, situado na Avenida Cuiabá, s/nº - Clube Taquaruçu e deverão ser entregues nas escolas e entidades do município, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Condições de

Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

_____, ____/____/2010

Assinatura e carimbo da empresa.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal (Departamento de Educação).

....., de de 2010.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º XXXX/2010

Pregão Presencial n.º 012/2010 – Processo Licitatório n.º 027/2010

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E ().

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento de produtos, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, cadastrada no CNPJ sob nº 44.951.515/0001-42, com sede na Praça Antonio Evangelista da Silva, nº 1.544, Centro, Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ ADEMIR INFANTE GUTIERREZ, neste ato representada por seu Diretor de Educação, Sr. ADEMAR ZAMBRINI, portador da cédula de identidade (Registro Geral) nº 3.875.038–SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 072.987.578-49, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa (), inscrita no CNPJ sob nº (), Inscrição Estadual nº (), com sede à (), nº (), (Bairro), CEP nº XX.XXX-XXX, na cidade de (), Estado de (), neste ato representada por seu (), o Sr. (), portador da cédula de identidade (Registro Geral) nº (), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº (), doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente Contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do Processo Licitatório nº 027/2010, modalidade *Pregão Presencial n.º 012/2010* e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionados, com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório nº 027/2010 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2010, até a data de 31 de dezembro de 2010, conforme ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Item	Qtde até	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	----------	-----------	-------	-------------	-------------

XXXXXXXXXXXX especificar conforme o fornecimento do contrato xxxxxxxxxxxxxxxx

PARAGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos gêneros, as quantidades, as embalagens, os vencimentos e a entrega dos produtos serão conforme a ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS abaixo descritos:

Farinha de mandioca branca DESCRIÇÃO: Simples. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca. Previamente descascada, lavada e isenta de radical cianeto. Livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: Dupla de papel impermeável e saco em polietileno atóxico resistente termossoldado com 500g à 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Trazer amostra do produto em embalagem original para teste. CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas no Depósito da Merenda Escolar no município de Teodoro Sampaio/SP, horário de entrega das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

Chocolate em pó: DESCRIÇÃO: mistura em pó para o preparo de chocolate com malte e ovos, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar orgânico, maltodextrina, aroma artificial de baunilha (aromatizante), sal, vitaminas (A, C, D, B1, B2, B3, e B6) e minerais (ferro,

cálcio e zinco). Não deve conter glúten. Embalagem: produto embalado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 01 kg cada. Os produtos deverão ser identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade: seis meses a partir da data de fabricação. Embalagem: (pacotes de polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente). Trazer amostra do produto em embalagem original para teste. CONDIÇÃO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas no Depósito da Merenda Escolar no município de Teodoro Sampaio/SP, horário de entrega das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

Leite pasteurizado: DESCRIÇÃO: com boa qualidade sem a presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitos. Com cheiro e sabor característicos, embalados em saco plástico com volume de 01 litro. Trazer amostra em embalagem original para teste de degustação. CONDIÇÃO DE ENTREGA: O alimento será fornecido parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas nas unidades escolar do município de Teodoro Sampaio/SP. Quando se tratar das escolas da zona rural, o alimento deverá ser entregue no Depósito da Merenda Escolar no município de Teodoro Sampaio/SP, horário de entrega das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim, sob pena do produto não ser recebido.

Embutido cozido de carne bovina: preparada com carne bovina e carne suína, contendo 19% de amido, carne mecanicamente separada, toucinho, sal e alho. Aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data de fabricação, validade e peso, devendo ser registrado junto ao SIP/ POA e na Secretaria da Saúde. No ato da abertura do processo licitatório, deverá ser apresentada amostra em embalagem original para teste de degustação. CONDIÇÃO DE ENTREGA: O alimento será fornecido parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas nas unidades escolar do município de Teodoro Sampaio/SP. Quando se tratar das escolas da zona rural, o alimento deverá ser entregue no Depósito da Merenda Escolar no município de Teodoro Sampaio/SP, horário de entrega das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: Correrá por conta da empresa CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro e transporte (este último faz-se necessário tanto para escolas na zona urbana quanto na zona rural).

PARAGRAFO TERCEIRO: Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada e deverão ser entregues à CONTRATANTE, após requisição feita pela Divisão de Merenda Escolar.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Merenda Escolar – Departamento de Educação, expedidas conforme a necessidade de uso do Setor, estes serão recebidos no almoxarifado da Divisão de Merenda Escolar da Prefeitura de Teodoro Sampaio, situado na Avenida Cuiabá, s/nº - Clube Taquaruçu e deverão ser entregues nas entidades e escolas do município.

PARAGRAFO SEGUNDO: As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO: As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

PARAGRAFO QUARTO: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, observando-se sempre a boa qualidade e a validade dos produtos.

PARAGRAFO QUINTO: Sem prejuízo de haver redução ou aumento da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até a data de 31 de dezembro de 2010, o prazo para entrega total do objeto licitado.

PARAGRAFO SEXTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, independente da quantidade requisitada pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO: Contratada, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93, obriga-se a aceitar nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos constantes na Clausula Primeira, o valor total de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a seguinte despesa: 1236100102022000.339030000000 – material de consumo, com recursos financeiros provindos de transferências e Convênios Estaduais – Federais e recurso próprio

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da CLÁUSULA TERCEIRA inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se adimplemento da obrigação contratual, o efetivo fornecimento dos produto(s) e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

I - Se houver majoração de preços no decorrer da contratação, eventual pedido de realinhamento de preços deverá ser requerido pela contratada, instruindo com documentos que comprovem os aumentos.

II – Não serão aceitos pedidos de realinhamentos de preços antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência contratual.

III – Considerando que é previsível pequena oscilação de preços dos produtos objeto da presente licitação, fica estabelecido que só serão aceitos pedidos de realinhamentos de preços, cujo preço do produto a ser realinhado tenha sofrido aumento real superior a 10% (dez por cento) à época da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para o fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATANTE deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer as especificações da CONTRATANTE;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

Deixando a CONTRATADA de cumprir, no modo ou tempo, as condições estabelecidas neste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como, as sanções previstas no Artigo 81 e seguinte da Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, xx de xxxx de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Ademar Zambrini
Diretor do Departamento Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXX
XXXXXX – XXXXXX
R. G. n.º () SSP e CPF n.º
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Victor Hugo Dumont

2) _____
Aristides Martins de Oliveira Neto

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE:

- a) REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP

Processo Licitatório nº 027/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório nº 027/2010 – PREGÃO Nº 012/2010, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, DECLARO:

() sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

() sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Xxxxx, ____/____/2010.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.....

Outorgante

Local e data.

ANEXO VI
TABELA DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Processo n.º _____/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2010

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada para o ano de 2010.

EMPRESA

REQUERENTE:

TABELA 1 – VALOR DO AUMENTO (EM %) DOS ITENS A SEREM REEQUILIBRADOS

Item	Descrição	Valor de custo na época da licitação ¹	Valor de custo atual	% Aumento sofrido

TABELA 2 – VALOR DO LUCRO DOS ITENS A SEREM REEQUILIBRADOS NA EPOCA DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Valor na época da licitação ¹	Valor ofertado pela empresa	Lucro	Lucro (%)

TABELA 3 – VALOR DO LUCRO DOS ITENS DE ACORDO COM O VALOR SOLICITADO PELA EMPRESA.

Item	Descrição	Valor atual ²	Valor solicitado pela empresa	Lucro	Lucro (%)

OBS: OS VALORES DEVERÃO SER JUSTIFICADOS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através de e-mail, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2010.

Assinatura

Carimbo:



Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter a Coordenadoria de Licitações, preferencialmente pelo fax (18) 3282-2099 ou alternativamente pelo email: licitacao@pmts.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.